

PROJETO DE LEI Nº 90/2021

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM)(A) OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, *01 (UM)(A) OPERADOR DE MÁQUINAS*, visando a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, e da população em geral, devido ao excepcional interesse público e conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A contratação será feita através dos Processo Seletivo Simplificados.

Art. 2º - A contratação do ocupante do cargo será feita pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, ou até a realização de Concurso Público, com remuneração correspondente ao Padrão 06, no valor de R\$ 1.492,11 (mil quatrocentos e noventa e dois reais com onze centavos) mensais, além do valor correspondente ao Adicional de Insalubridade, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul, 22 de Setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 90/2021

**Senhor(a) Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que define situação de excepcional interesse público, autoriza a efetuar a contratação emergencial de 01 (UM)(A) OPERADOR DE MÁQUINAS, e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos cargos mencionados, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A contratação emergencial Operador de Máquinas se faz necessária, tendo em vista que um dos ocupantes do cargo pediu exoneração do mesmo, desfalcando ainda mais o quadro de operadores de máquinas do Município. Ou seja, é de extrema necessidade essa contratação, a fim de que o andamento das obras não sofra qualquer prejuízo, visando-se à continuidade na execução das obras públicas

Além disso, cumpre destacar que foi realizado concurso público para o provimento do cargo. No entanto, o certame ainda pende de realização de prova prática, não havendo tempo hábil para que se aguarde a conclusão de todas as fases do concurso sem que haja prejuízo ao interesse público, além do fato de que a Administração Pública se pauta no princípio da eficiência, a qual restará prejudicada se o déficit de operadores de máquinas não for sanado urgentemente.

Portanto, é de clareza solar o interesse público que envolve a contratação dos profissionais, tendo como objetivo o presente projeto de lei a continuidade dos serviços públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS